

2  
L. 572 ENCOMTRA

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil

Lei nº 572, de 15 de dezembro de 1966

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lorena, para o exercício financeiro de 1967.

Antônio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 1967, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em Cr\$ 700.000.000 (Setecentos milhões de cruzeiros) e fixa Despesa em Cr\$ 700.000.000 (Setecentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - Receitas Correntes		
1.1 Receita tributaria .....	Cr\$ 410.900.000	
1.2 Receita Patrimonial .....	1.310.000	
1.4 Transferencias Correntes ....	264.100.000	
1.5 Receitas Diversas .....	<u>23.590.000</u>	Cr\$ 699.900.0
2 - Receitas de Capital		<u>100.0</u>
Total da Receita		Cr\$ 700.000.0

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico constante do anexo nº 3, conforme o seguinte desdobramento:

0. Governo e Administração Geral		
1 - Poder Legislativo .....	Cr\$ 11.500.000	
2 - Poder Executivo	<u>77.564.340</u>	Cr\$ 89.064.3
1. Encargos Gerais		34.196.4
4. Transportes e Comunicações		84.417.0
6. Educação e Cultura		65.345.1
7. Saúde		1.845.2
8. Trabalho, Previd. e Assist. Social		49.630.2
9. Habitação e Serviços Urbanos		<u>375.501.4</u>
Total da Despesa		Cr\$ 700.000.0

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir mediante Decreto, as Tabelas Explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos por unidades Administrativas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de dezembro de 1966

ANTÔNIO TISSÉO - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 de dezembro de 1966.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES  
Diretor Geral da Secretaria